



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.644/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 08 de dezembro de 2021.

Referente: **Indicação nº 1.158 /2021**  
**18ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
3618/2021

DATA / HORA  
13/12/2021 10:28:32

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.158/2021**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido da Silva, e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 1074/2021 – DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº. 1074/2021 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 06 de dezembro de 2021.

Ao  
Departamento Técnico Legislativo  
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 3132/21 – DTL/SMG  
Indicação n.º 1158/2021

Trata-se da Indicação n.º 1058/2021 em epigrafe, do Nobre Vereador Cleber Candido da Silva, o qual solicita a possibilidade de proibir a circulação de veículos pesados com PBT acima de 23 toneladas (caminhões e carretas) de circularem na Rua Antonio de Barros – Jordanésia – Cajamar.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito informa que iremos fazer um estudo técnico verificando a viabilidade para implantação de proibição de caminhões nesta rua.

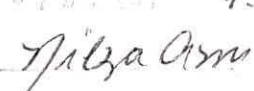
Vale ressaltar que a Rua Antonio de Barros recebe veículos pesados para atender as lojas e comércios locais.

Sem mais,

  
Leandro Morette Arantes  
Secretário Municipal  
Secretária de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

GABINETE DO PREFEITO  
Resolução nº

675/21 - 15.06/21

Por: 



# Câmara Municipal de Cajamar

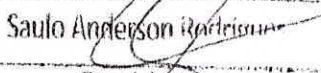
Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 1158 / 2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 19/11/2021 Despacho: 1012021/001-001
 Saulo Anderson Rodrigues Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de proibir a circulação de veículos pesados com PBT acima de 23 toneladas (caminhões e carretas) de circularem na Rua Antônio de Barros, Jordanésia, Cajamar/SP.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os moradores da localidade relataram que a Rua é muito estreita e possui grande fluxo de ônibus de transporte coletivo urbano, circulação de veículos, que são estacionados em ambos os lados da Rua, causando transtorno no tráfego, congestionamento, inclusive, acidentes e colisões.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 novembro de 2.021.

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

25 NOV 2021

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Vereador


  
Recebido Por Marcelles 14:49  
Horas

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
3342/2021

DATA / HORA  
19/11/2021 16:46:17

USUÁRIO  
martha

  
Flavio Almeida  
Vereador